



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2023.

***DECLARA INSERVÍVEIS BENS MÓVEIS DO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL, A FIM DE SEREM
LEILOADOS NA FORMA DA LEI, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

TIAGO RICARDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campina do Monte Alegre, usando de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas inservíveis os bens móveis relacionados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Os bens móveis de que trata o artigo anterior serão leiloados nos termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

ANEXO I

Lote	Marca/Modelo
1	TRATOR AGRALE BX 60
2	3 ha. EUCALYPTUS CORTE RASO APROXIMADAMENTE 2.000 ARVORES
3	0,5 ha. EUCALYPTUS CORTE RASO APROXIMADAMENTE 300 ARVORES
4	LOTE DE SUCATAS DE CADEIRAS, CARTEIRAS, ARMARIOS E INFORMATICA
5	LOTE DE SUCATA HOSPITALAR